



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR DONATO

JUSTIFICATIVA

PL 261/09

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Programa Pró-Criança, que visa erradicar o problema da falta de vagas nas creches da rede municipal, hoje denominadas CEIs, através do atendimento privado às crianças carentes não atendidas pela rede pública.

Como sabemos, a cidade de São Paulo possui um enorme déficit no número de vagas nos CEIs, o que ocasiona a falta de atendimento a milhares de crianças.

Apesar dos esforços realizados nos últimos anos, ainda estamos distantes de ver a estrutura municipal capacitada para atender toda a demanda existente, ensejando assim providências urgentes do Poder Público.

Nesse contexto, surgiu a idéia do Programa Pró-Criança, que tem por objetivo transferir para a iniciativa privada o atendimento das crianças carentes não atendidas pela rede municipal

Com a medida ora apresentada, as creches privadas interessadas em aderir ao Programa Pró Criança poderão receber alunos carentes não atendidos pela rede municipal mediante o reembolso financeiro a ser estabelecido pelo Poder Executivo na regulamentação da lei. Tal mecanismo, além fortalecer economicamente as creches privadas, que desempenham



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR DONATO

importante papel social, erradicará o problema da falta de vagas existente na rede pública.

Salientamos que o Programa Pro Criança é temporário, pois tem sua validade restrita ao período em que ainda houver falta de vagas na rede pública e seu único objetivo é como já dissemos acima, erradicar, de uma vez por todas, a falta de vagas na rede municipal.

O Projeto de Lei encontra-se amparado no inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Diante da relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.